

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.825.021-5

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASTRO.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO**, com Sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro –Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, portador do RG n.º 3.044.220-2 e CPF/MF sob o n.º 792.370.299-34, com domicílio especial na Praça Pedro Kaled, nº22, Centro, CEP 84.165-540, Castro–Paraná

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 041/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro de 2020 até 29 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2020 até 28 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.825.021-5

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

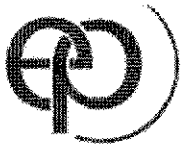
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
Prefeito de Castro



ePROTOCOLO



Documento: **5\_Aditivo\_Castro\_041\_2018\_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 01/10/2020 18:37, **Moacyr Elias Fadel Junior** em 02/10/2020 09:52.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 01/10/2020 18:20.

Inserido ao protocolo **16.825.021-5** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 01/10/2020 17:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bbb388dfa84d65bdb978d3296092f7c9**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.825.021-5 apenso ao P. I. nº 14.972.470-2

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2018.  
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Castro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 041/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 01 de setembro de 2020 até 29 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 até 28 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.10) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia  
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
 Secretário/SEIL

90251/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Termo de Entrega de Imóvel AG de Pitanga

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano 2020, foram entregues as chaves do imóvel situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 480, centro, no Município de Pitanga, neste Estado, ao Sr. Waldemar Suchodolak, portador da Carteira de Identidade nº 819.044-5, e a Srª Lucia Romanichen Suchodolak, portadora da Carteira de Identidade nº 8.817.920-7, proprietários do mesmo, que vistoriou o imóvel e constatou que o mesmo está em perfeitas condições, assim recebendo o imóvel, dando-se inteira e integral quitação, nada mais havendo a ser reclamado.

E para constar lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo TITULAR DO ORGÃO/ENTIDADE (OU AUTORIDADE COM DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA) e pelo LOCADOR, ou sem representante legal conforme procuração que exibiu, e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 01 de Outubro de 2020.

Waldemar Suchodolak

Lucia Romanichen Suchodolak

Locador

Locador

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da

Justiça, Família e Trabalho

90144/2020

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
 PÚBLICAS – DECON  
 EXTRATO ATA SRP PE N.º 231/2020

PROTOCOLO: 16.354.973-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de SACHÊS DE FLUORETO DE SÓDIO 1G.

INTERESSADO: SESA-FUNSAÚDE

HOMOLOGADO em 29/09/2020 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) SEAP/DECON/DP.

89882/2020

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná  
 FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

CONTRATADAS: PRINCESA DO NORTE S/A

OBJETO: Aquisição de vale transporte para atender a demanda da FUNEAS

VIGENCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 204.336,00

PROTOCOLO: 16.862.475-1

FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 247/2020- VIGENCIA: 06/10/2020 a 03/02/2021

CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto dos carros de

anestesia da marca DRAGER para o Hospital Regional Do Sudoeste - HRS

VALOR: R\$ 39.309,60- PROTOCOLO: 16.670.652-1

CONTRATO 320/2020- VIGENCIA: 07/10/2020 a 04/02/2021.

CONTRATADA: HOPE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – calçados antiderrapantes e aventais para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

VALOR: R\$ 20.793,50- PROTOCOLO: 16.635.462-5

CONTRATO 418/2019- VIGENCIA: 15/10/2020 a 15/10/2021.

CONTRATADA: BORINI SERV. E REPRESENTAÇÕES COM. LTDA

OBJETO: Primeiro aditivo para manutenção de equipamentos marca

BAUMER para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS

VALOR: R\$ 172.896,00 - PROTOCOLO: 16.967.311-2

CONTRATO 316/2020- VIGENCIA: 20/10/2020 a 20/10/2021

CONTRATADA: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de hotelaria, higienização, manutenção e conservação hospitalar derivado do PE 269/2019 – SRP – SEAP para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro

VALOR: R\$ 2.250.298,32 - PROTOCOLO: 16.891.165-3

CONTRATO 317/2020- VIGENCIA: 01/11/2020 a 01/11/2021

CONTRATADA: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de hotelaria, higienização, manutenção e conservação hospitalar derivado do PE 269/2019 – SRP – SEAP para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste

VALOR: R\$ 2.876.547,84- PROTOCOLO: 16.891.176-9

CONTRATO 319/2020- VIGENCIA: 07/10/2020 a 04/02/2021.

CONTRATADA: PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – calçados antiderrapantes e aventais para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

VALOR: R\$ 3.262,30 - PROTOCOLO: 16.635.462-5

CONTRATO 320/2020- VIGENCIA: 07/10/2020 a 04/02/2021.

CONTRATADA: HOPE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – calçados antiderrapantes e aventais para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

VALOR: R\$ 20.793,50- PROTOCOLO: 16.635.462-5

Marcello Augusto Machado  
 Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé  
 Diretor Administrativo

90207/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná/Center Clínicas
Processo	16.094.663-6
Objeto	Repasse de recursos financeiros visando a aquisição de 01(um) Conjunto de Equipamentos de Hemodinâmica e 01(um) Aparelho de Anestesia, que serão utilizados na realização de procedimentos em pacientes cardíacos, em caráter de internamento no Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná/Center Clínicas, com recursos provenientes do PPMC – Programa Paraná Mais Cidades - PPMC, sendo aplicados de acordo com as suas diretrizes, visando atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, da região de Campo Mourão e outras Regionais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 1.893.780,00(um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária